



LEI N.º 210/97
DE 28 DE ABRIL DE 1997

Autoriza o poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE :
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento de 1997, na Unidade Administrativa abaixo relacionada:

02.101 - GABINETE DO PREFEITO
4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente CRÉDITO ESPECIAL serão os provenientes de Anulação Parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:

02.105 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO
1005 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, em 28 de abril de 1997.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal